

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 796, DE 26 DE JULHO DE 1977.

Declara de utilidade publica para fins de desapropriação, o imóvel situado no Município e Comarca de Mococa, necessario para abertura e execução da Avenida Marginal ao Ribeirao do Meio.

SR. LUIZ GONZAGA AMATO, Prefeito Municipal de Mococa, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e nos termos dos artigos 5º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956,

D E C R E T A:

Art. 1º) Fica declarado de utilidade publica, a fim de ser desapropriado pela Prefeitura Municipal de Mococa por via amigavel ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, constituído de uma faixa do terreno situado a Rua 7 de Setembro, necessario à Prefeitura Municipal para abertura e execução da Avenida Marginal ao Ribeirao do Meio, imóvel esse que consta pertencer a Barbara e Antonieta Spadaro, com as medidas, limites e confrontações mencionadas na planta e memorial descritivo, constantes do processo nº 1738/77, a saber:

Area do terreno:  $145,51m^2$ ; iniciou no ponto 7, situado na confluencia da Rua 7 de Setembro com a margem do Ribeirao do Meio. Seguiu com rumo de  $60^{\circ}52'33''$  SW e distancia de 10,42 metros ate o ponto 1, confrontando nesse percurso com a Rua sete de Setembro. Defletiu a direita e seguiu com o rumo  $139^{\circ}01'25''$  NW e distancia de 21,12 metros ate o ponto 5, confrontando nesse percurso com a propriedade de Estevan do Carmo Guerreiro. Defletiu a direita e seguiu com rumo de  $58^{\circ}00'15''$  SE e distância de 13,70 metros o ponto 6, confrontando nesse percurso com a propriedade de Miguel Spadaro. Defletiu a direita e seguiu margeando o Ribeirao do Meio a uma distância de 8,55 metros ate o ponto 7 onde iniciou essa descrição, confrontando,

AFIXADO NO QUADRO  
PUBLICADO NO DIÁRIO

EM



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo


neste percurso com o Ribeirão do Meio; fechando um perímetro que contém uma área de 145,51 metros quadrados.

Art. 2º) Fica a expropriamente autorizada a invocar o caráter de urgência do processo judicial de desapropriação para os fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de maio de 1956.


Art. 3º) As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta do crédito especial autorizado pela Lei nº 1.167 de 31/12/75.

Art. 4º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mococa, 26 de julho de 1977.

  
Luiz Gonzaga Amato  
- Prefeito Municipal -

Registrado e publicado na data supra.

  
Oscar Suzano  
- Chefe do Gabinete -

AFIXADO NO QUADRO DE EDITAIS EM 26, 07, 1977  
PUBLICADO NO JORNAL "Tribuna do Vale  
do Rio Parado

Nº 217 PAG 08

EM 31, 07, 1977

MOCOCA 26, 07, 1977

